



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 634 , de 16 de maio de 2012.

Ementa: Concede denominação a logradouro público na localidade do Macundú em São João Marcos – 3º Distrito, de RUA ACACCIO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

Art. 1º - Denomina logradouro público na localidade Macundú, em São João Marcos – 3º Distrito, de RUA ACACCIO FERREIRA DA SILVA, localizada ao lado da Igreja, com acesso ao lote 1 da Quadra B.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 16 de maio de 2012


Raul Machado
Prefeito